



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

LEI Nº 1113/2014.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89.*

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2014.

**Art.2º.** O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 31/05 e 01/06/2014, através do qual são mantidas as diversas obras sociais realizadas pela Paróquia e se reverterem ao bem de toda comunidade.

**Art.3º.** As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Emerson Monteiro Tavares  
Código Identificador:4A8388AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1113/2014**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89.*

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2014.

**Art.2º**. O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 31/05 e 01/06/2014, através do qual são mantidas as diversas obras sociais realizadas pela Paróquia e se revertem ao bem de toda comunidade.

**Art.3º**. As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Emerson Monteiro Tavares  
Código Identificador:54F5AE87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1114/2014**

**SUMULA:** "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior  
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior  
Proj. / Ativ.:.....2.108 - Manutenção das Atividades do Curso de Zootecnia  
Elem. Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. R\$ 41.000,00  
Elem. Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física . R\$ 15.000,00  
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior  
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior  
Proj. / Ativ.:.....1.084 - Aquisição de Material Permanente  
Elem. Despesa:..4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental  
Proj. / Ativ.:.....2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elem. Despesa:..3390.30 - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00  
Elem. Despesa:..3390.35 - Serviço de Consultoria.....R\$ 5.000,00  
Elem. Despesa:..3390.36 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R\$ 5.000,00  
Elem. Despesa:..3390.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental  
Proj. / Ativ.:.....2.032 - Manutenção da Merenda Escolar  
Elem. Despesa:..3390.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação  
Função.....12 - Educação  
SubFunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....1002 - Educação de Qualidade - Educação Infantil